



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.942

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	11
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	11
Fundação de Meio Ambiente.....	12
Agência Municipal de Turismo.....	12
Publicações da Câmara Municipal.....	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.560, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.534, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a delegação de competência e autorização para a assinatura de Contrato de Programa e Contrato de Rateio, pelo município de Palmas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.534, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, e, em sua ausência, ao seu Secretário Executivo ou equivalente, a competência para, como representantes legais do Prefeito Municipal de Palmas, exclusivamente, assinar contratos de programas e contratos de rateios, firmados por intermédio do Consórcio Intermunicipal para gestão compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, entre os Municípios participantes. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

DECRETO Nº 1.561, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 1.536, de 22 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art.1º É revogado o Decreto nº 1.536, de 22 de janeiro de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

ATO N.º 212 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 38-NM, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.917, de 12 de janeiro de 2018, que nomeia FERNANDO BORGES ARAÚJO, no cargo de Assessor em Procedimento Sanitário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 213 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

I - os Atos nºs 16-EX, de 8 de janeiro de 2018 e 185-NM, de 9 de fevereiro de 2018, onde se lê: CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES; leia-se: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES, lotado na Agência Municipal de Turismo;

II - o Ato nº 187-NM, de 9 de fevereiro de 2018, onde se lê: INGRID KOROLLYNE LÁZARO; leia-se: INGRID KAROLLYNE LÁZARO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal da Habitação;

III - o Ato nº 197-NM, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.939, de 15 de fevereiro de 2018, onde se

lê: OFELIA MARIA XAVIER; leia-se: OFELIA MARIA XAVIER DE BARROS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 214 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS MATORELLI VINICIUS RIBEIRO, matrícula 413019395, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 215 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017072997 e Parecer nº 2613/2017/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
LEONARDO MARCOS OLIVEIRA MENESES;
TIAGO TOMAS MEDEIROS;
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS;
GABRIEL FERNANDES DE ABREU.

Vigia-40h:
CLÁUDIO DOS SANTOS SOUZA.

Auxiliar Administrativo-40h:
ANDREIA PEREIRA DA SILVA LIMA;
MARLENE SOUSA ARAÚJO DA CRUZ;

MORGANA DOS SANTOS ALVES;
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DIAS;
ERLENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 216 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

OSVALDO BEZERRA SILVA, do cargo de Coordenador Financeiro – UEM – DAS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 217- NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 20 de fevereiro de 2018:

Coordenador Técnico – UEM - DAS-5:
OSVALDO BEZERRA SILVA;

Coordenador Administrativo – UEM - DAS-6:
KAUWE EIDI TORRES UEDA.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 218 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

EXONERAR

JONATAS BRITO BARBOSA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 219 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO BARBOSA LIMA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 220 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora HELLEN REJANE PORTO, matrícula 132541, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goianorte do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 221 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI, matrícula 326411, Analista em Saúde: Enfermeira, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, conforme Convênio – SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2015, celebrado entre o Governo do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Casa Civil do Município de Palmas o (a) servidor (a) VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 413021228, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Processo nº: 2017057355

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com limpezas de fossas, limpezas de caixas de passagens e desentupimentos de canos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, observado as especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 013/2018, sucedido em 08/02/2018, às 10:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: O. M. RODRIGUES JUNIOR EIRELI - ME					CNPJ: 06.079.598/0001-32	
LOTE	ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	30	serviço	Limpeza de fossa/17.000 lts	337,00	10.110,00
	02	20	serviço	Limpeza de fossa/20.000 lts	369,00	7.380,00
	03	20	serviço	Limpeza de fossa/24.000 lts	389,00	7.780,00
	04	200	serviço	Limpeza de caixa de passagem	89,00	17.800,00
	05	1.000	mt	Desentupimento de canos	21,00	21.000,00
TOTAL						64.070,00

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª Publicação**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário local) do dia 05 de março de 2018, na sala de reuniões as superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B 2º andar do Prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Pequenos Brilhantes, situado na 403 Norte, APM 38, Alameda 01, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017066715, O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: Portal palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras situado na Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de compras e Licitações, pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:16/2018

PROCESSO Nº: 2016047643
RECORRENTE: A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 13307

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 13307, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 1.827,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016047643 em nome de A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 15 de fevereiro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
PEDRO DIVINO DA SILVA	295.090.171-91	2015019990/ISS-CO	Confirmar o lançamento conforme descrito na notificação de lançamento nº 1320. CCI 6202
THITHA PARTICIPAÇÕES S/A	17.393.332/0001-86	2017043491/ITBI-NL	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente para confirmar o lançamento conforme descrito na notificação de lançamento nº 4098. CCI 134398
ANA LUCIA NUNES DE SOUSA	592.363.612-34	2017043601- 2017043600/ITBI-NL	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la procedente anulando a NL Nº 4107 CCI 134363 Conhecer da reclamação e, no mérito, julgá-la procedente anulando a Notificação de Lançamento nº 4106 CCI 134363

Palmas, 16 de fevereiro de 2018

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 22/2018/SEISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2018, Processo nº 2017016476, firmado com a empresa Bueno & Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.022.164/0001-69.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rômulo Soares Ribeiro	42059/D-MG	316811
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

PROCESSO: 2017040090

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de execução e recuperação de guias sem sarjeta, sendo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e máquina, no Município de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 676.265,00 (seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118.2719 natureza de despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos: 0010.00.103.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, portador do RG nº. 310.700 SSP/TO e CPF nº 628.268.161-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018

PROCESSO: 2017016476

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Bueno & Oliveira LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de construção de muro, reforma de muro existente, implantação de cerca elétrica, concertina e sirenes na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no Edital, seu

termo de referência e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 532.990,85 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.1672, natureza de despesa: 44.90.51.

VIGÊNCIA: 06 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Bueno & Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Antônio de Oliveira, RG nº 744.296 SSP/GO, CPF nº 217.842.481-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018

PROCESSO: 2017010566

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Real Materiais Para Construção LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é o registro de preço, visando a futura aquisição de tubos, aduelas, meio-fio, pré-moldados, grelhas e cavalete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 112.425,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.2734, 15.452.1118.2719, natureza de despesa: 44.90.30 e 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103, fichas: 20174308 e 20175197.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa Real Materiais Para Construção LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Thales Henrique Alves Xavier, portador do RG nº 810.056, SSP/TO e CPF nº 030.067.891-64.

Secretaria da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2017

PROCESSO: 2015034166

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 25/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – localizado na 305 Sul (atinga Arso 32) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 495.200,71 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e setenta e um centavos) e suprimido o valor de R\$ 76.214,45 (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor do aditivo de R\$ 418.986,26 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) representando, um percentual de 21,12 % do valor inicialmente contratado. O valor do contrato passará a ser R\$ 2.402.986,64 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e ficam prorrogados por mais 2 meses o prazo de execução e 2 meses o prazo contratual, contados a partir do vencimento do mesmo.

BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 2598/2017/SUAD/PGM, fls.4275 a 4286 Parecer técnico nº 245/2017, fls. 4123 a 4125; Parecer

técnico nº 005/2018 fl.4331 a 4332 e justificativa às fls.4368 a 4370, com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, e do o § 1º do artigo 57e da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação por seu representante legal o senhor Danilo de Melo Souza, nomeado pelo Ato nº 947- NM de 11/08/2016, portador do CPF nº 307.136.333-87, RG nº 1.183.944 SSP/TO, bem como a empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 09.322.554/0001-80, com sede na Quadra 202 Sul, Conj. 02 Lote 08, sala B, Palmas - TO, por seu representante legal, Sr. Karolyne Severo Araújo Meurer, brasileira, administradora de empresas, portador do CPF nº 891.258.191-00 e RG nº 1.120.948/SSP/II/TO, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 207 Sul QI 12, alameda 02, lote 07.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018004257
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2018004257.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018001439
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018001439. RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12361.0305.4232 e 03.2900.12.365.03.05.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza de despesas: 33.50.30; 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571.04 e portadora do RG nº 308.142 SSPTO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018005110
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito petróleo p-45
 VALOR TOTAL: R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018005110.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.^a Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.^a Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018004831
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: AVANTE SERVIÇOS DE OBRAS E LOCAÇÕES – EPP.
 OBJETO: Reforma na cobertura e serviços diversos
 VALOR TOTAL: R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004831.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Sr. Júnio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-49 e portador do RG nº 123.870 SSP/TO. Empresa AVANTE SERVIÇOS DE OBRAS E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.957.058/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro da Cruz Sampaio, inscrito no CPF nº 817.854.451-20 e portador do RG nº 268.126 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018001734
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 7.582,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018001734.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 02 de março de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319/0001-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24889758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.^a Andréia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87 e portadora do RG nº 61961 SJSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa TOLDOS RODRIGUES EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 20.172,00 (Vinte mil cento e setenta e dois reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017074668, tendo como objeto a aquisição de objetos de decoração.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2018.

Marcelo Batista Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, com o valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), MJ COMERCIAL LTDA – ME, com o valor total de R\$ 36.590,00 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa reais), MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.085,50 (Seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), COMERCIAL SANTANA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.713,00 (Dois mil setecentos e treze reais) e ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.505,00 (Cinco mil quinhentos e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017076244, tendo como objeto a aquisição de mobiliários em geral.

Palmas/TO, 20 de Fevereiro de 2018.

Marcelo Batista Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA LOT Nº 157/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde – Enfermeiro

CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 802.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA TSE Nº 158/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no

uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria REM nº 30/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 12 de janeiro de 2018, que remove o(a) servidor(a) relacionado:

Port. Nº	Matrícula	Servidor	Lotação
30/2018	162541	AUREA REGINA MARTINS BARROS	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA REM Nº 159/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Ações Territoriais de Vigilância em Saúde para a Assessoria Técnica e de Planejamento – 650.4 na Dotação Orçamentária código nº 789, o(a) servidor(a) municipal NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023415.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA REM Nº 160/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 802, o(a) servidor(a) municipal MAYARA AZEVEDO RESENDE DE LOURENZO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Psicólogo, matrícula funcional nº 413024522, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 161/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos para o Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 792, o(a) servidor(a) municipal DAYLANE PEREIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 234421, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 163/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal ROSENEIDE FRANCO SOARES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 251891, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA RET Nº 164/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria RET nº 99/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 22 de janeiro de 2018, quanto à remoção do(a) servidor(a) municipal MIRIAN SANTANA BARROS:

Onde se lê: Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Leia se: Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 165/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 792, o(a) servidor(a) municipal ROSA ODETE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019491, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 166/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal ELLYONAI AIRES BATISTA, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete I, matrícula funcional nº 413028966, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DSG Nº 168/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal RAIANE AIRES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024394, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Professora Isabel Auler.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 170/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) do Ministério da Saúde MARIA APARECIDA BORGES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Atendente, matrícula funcional nº 1042203, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA LOT Nº 171/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assistente de Gabinete I

MANOELA MARILDA BATISTA BARBOSA – Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública – 652.2 na Dotação Orçamentária código nº 803.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 176/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal FERNANDO PEREIRA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413018894.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAIS DE INTIMAÇÕES

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os mesmos. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Determino a anulação do auto de infração e julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, determinando seu arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012028159	DG LOTERIAS LTDA-ME	ÔMEGA LOTERIA	16006/12	172/2017
2012038639	LECY DA SILVA VIEIRA - ME	LIGUIGÁS	16005/12	173/2017

Márcio Trevisan
Gerente de Vigilância Sanitária
VISA/SEMUS – Matr: 298041

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 3.000 UFIP’s (Três Mil Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 a 41, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012038961	KR FITNESS LTDA	ALA VIP ACADEMIA	16028/12	174/2017
2012051214	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	ASTEC	16066/12	179/2017

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 1.500 UFIP’s (Mil e Quinhentas Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 a 41, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013051469	ELIVALDO DE BRITO SANTOS - ME	ACADEMIA CAPITAL FITNESS	000808	183/2017

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 1.000 UFIP’s (Mil Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 a 41, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014017236	EDUCOR SISTEMA EDUCACIONAL LTDA-ME	LÁPIS & PAPEL (berçário/creche)	000541	178/2017
2014058369	D L SANTOS & CIA LTDA - ME	IMPLANTCENTER (antigo consultório odontológico conhecido como ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA)	459/2014	188/2017

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 750 UFIP’s (Setecentas e Cinquenta Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015037492	CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA EIRELI-ME	CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA	000362	175/2017

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 500 UFIP’s (Quinhentas Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012042562	RESTAURANTE SHOW DE BOLA LTDA-ME	RESTAURANTE SHOW DE BOLA	16050/2012	180/2017

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 400 UFIP’s (Quatrocentas Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012048431	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AABB	16046/12	176/2017
2012040030	PINHEIRO & CÂMARA FITNESS LTDA-ME	ACADEMIA VIVA FITNESS	16039/12	184/2017
2012043207	ARLETE CARNEIRO BRAGA	SALGADINHOS LANCHES	000628	185/2017
2015046241	DR. LUCA BALLESTRA CIRURGIA PLÁSTICA EIRELI	DR. LUCA BALLESTRA CIRURGIA PLÁSTICA NÃO POSSUI (consultório médico de pessoa física)	000584	190/2017

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 350 UFIP’s (Trezentas e Cinquenta Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012043205	SM PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA-EPP	CASA DO PADEIRO	000626	181/2017
2012044689	ERMENILDE F DE SOUZA - ME	ERMENILDE DOCES & SALGADOS	000878	187/2017

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 300 UFIP’s (Trezentas e Cinquenta Unidades Fiscais de Palmas), com base nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012042561	BAMBU RESTAURANTE LTDA-ME (antigo RESTAURANTE E CHURRASCARIA GOIÂNIA LTDA)	BAMBU RESTAURANTE E CHURRASCARIA GOIÂNIA)	16058/2012	186/2017

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) aplico a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 250 UFIP’s (Duzentas e Cinquenta Unidades Fiscais de Palmas), com fulcro nos arts. 35 e 36, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015010724	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	218/2014	177/2017
2014038311	WILSON PAIXÃO DOS ANJOS - ME	BAR E RESTAURANTE COMES E BEBES	00738/2014	182/2017
2012012732	DÉBORA PEREIRA SANTOS - ME	PIZZA HANNY	012546	189/2017

Márcio Trevisan
Gerente de Vigilância Sanitária
VISA/SEMUS – Matr: 298041

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o rememoração dos Lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Rememoração do Lote 18, situado à Alameda Jandaia, Conjunto QI 15, da ARSE 21, com área de 902,48m² e Lote 25, situado à Alameda Beija-Flor, Conjunto QI 15, da ARSE 21, com área de 867,21m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25 A, situado à Alameda Beija-Flor, Conjunto QI 15, da ARSE 21, com área de 1.769,69m², objeto do processo nº 2017067369, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 385 de 21 de dezembro de 2017, em razão de correção no endereço do lote 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 010, de 19 de fevereiro de 2018.

Delega competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685 e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências".

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º – DELEGAR o Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO, poderes específicos para:

I - Assinar documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ;

II - Assinar empenhos e liquidações referentes aos processos de despesas orçamentaria;

III - Assinar solicitações de créditos adicionais e de movimentações orçamentárias, previsto nas alterações orçamentaria do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2014

PROCESSO: 2014031847

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 329/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento em Palmas – TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados nos autos nº 1014031847 as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação da vigência contratual e valor correspondente por mais 30 (trinta) meses, contados a partir do vencimento de acordo como a Justificativa Técnica, nos termos do art. 57, § 1º, 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no processo nº 2014031847.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, o senhor Leonardo Gomes Coelho, RG nº 313130 – SSP/TO, CPF/MF nº 696.933.821-53, bem como CONSÓRCIO PALMAS, do qual fazem parte as empresas: PERKONS S.A., com CNPJ nº 82.646.332/0001-02, doravante denominada EMPRESA LIDER e AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME, com CNPJ nº 09.581.524/0001-98, doravante denominada SEGUNDA CONSORCIADA, por meio de seu representante legal o senhor HIBER SIQUEIRA GOMES, inscrito no CPF Nº 849.138.516-91, RG Nº 6686974 SSP/MG.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

Fundação de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE (*)

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 09 de fevereiro de 2018, o Termo de Adoção Nº 001/2018 para a empresa FERRARESSO E FEIJÓ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 12.407.293/0001-05, referente à parte da A.I - 19 Área Verde não edificante e Área Verde do sistema viário do quadrante da rotatória confrontantes com o lote HM- 30 e o passeio público circundante a estas, com perímetro de 164,25 m (cento e sessenta e quatro e vinte e cinco metros) e com área total de 1.241,09 m² (um mil e duzentos e quarenta e um e nove metros quadrados), localizada na quadra ARSE 12, A.I. 19, AV LO 3 (106 S – AV LO 3).

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.940, de 16 de fevereiro de 2018, pag. 19.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 029/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Fica a Diretoria de Eventos responsável pelo acompanhamento da execução de serviços, durante a realização de eventos da Agência Municipal de Turismo;

Art. 2º A Diretoria de Eventos ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscais, cujo, o processo de contratação estiver somente com Nota de Empenho, estando o mesmo dispensado do Termo de Contrato nos termos do ANEXO XII e do parágrafo único do Art. 61 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e do anexo.

Art. 3º São atribuições da Diretoria de Eventos:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do avençado, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

Publicações da Câmara Municipal

EDITAL Nº 002/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO 2018 RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, por meio da Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFFT), torna pública a **Retificação do Edital nº 001/2018**, de abertura do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de Procurador – Classe Inicial, da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

- No item 7.1 (Quadro III), onde se lê: Legislação Pertinente à Câmara de Palmas/TO. Leia-se: Legislação Pertinente ao Município e à Câmara Municipal de Palmas/TO.
- Nos itens 7.1.1.4, 7.1.1.8 e 11.6, onde se lê: Legislação Pertinente à Câmara Municipal de Palmas/TO. Leia-se: Legislação Pertinente ao Município e à Câmara Municipal de Palmas/TO.
- No Anexo I, onde se lê: PLANO DE CARREIRA. Leia-se: CARGA HORÁRIA SEMANAL.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), onde se lê: Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO. Leia-se: Legislação Pertinente ao Município e à Câmara Municipal de Palmas/TO.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO E À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO.
5.1 No ponto 3, onde se lê: Resolução n.º 189, de 22 de junho de 2017 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Palmas. Leia-se: Resolução n.º 189, de 22 de junho de 2017 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Palmas com as respectivas alterações.
- No ponto 5, onde se lê: Resolução n.º 184, de 20 de dezembro de 2016 - que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências. Leia-se: Resolução n.º 184, de 20 de dezembro de 2016 - que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências com as respectivas alterações.
- Ficam excluídos os pontos 6 e 7 (6). Resolução n.º 188, de 21 de junho de 2017 - que Altera dispositivos da Resolução n.º 184, de 20 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem / 7. Resolução n.º 190, de 30 de agosto de 2017 - que Altera dispositivos da Resolução n.º 188, de 21 de junho de 2017, na parte que especifica.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item CONHECIMENTOS REGIONAIS, no ponto 2, onde se lê: Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Leia-se: Poderes: legislativo e executivo.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item Conhecimentos Específicos: DIREITO ADMINISTRATIVO, fica excluído o ponto 27 (Código nº 203, de 22 de novembro de 2017 - que Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item Conhecimentos Específicos: DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO, na parte que versa sobre o DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.
8.1 No ponto 8, onde se lê: Rito sumariíssimo no dissídio individual. Leia-se: Rito no dissídio individual.
8.2 Fica excluído o ponto 9 (Conselho prévia de conciliação nos dissídios individuais). Assim, a numeração dos pontos 10, 11, 12 e 13, passa a ser 9, 10, 11 e 12, respectivamente.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item Conhecimentos Específicos: DIREITO FINANCEIRO E DIREITO TRIBUTÁRIO, no ponto 17, onde se lê: Lei Complementar Municipal nº 285/2013. Leia-se: Lei Complementar Municipal nº 285/2013 e alterações posteriores.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item Conhecimentos Específicos: DIREITO URBANÍSTICO, no ponto 11, onde se lê: Lei Municipal nº 371/92. Leia-se: Lei Municipal nº 371/92 e alterações posteriores.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item Conhecimentos Específicos: DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL, na parte que versa sobre o DIREITO PROCESSUAL CIVIL.
11.3 No ponto 4, onde se lê: Intervenção de terceiros: oposição, nomeação a autoria, denúncia a fidei e chamamento ao processo. Leia-se: Intervenção de terceiros.
11.3 No ponto 10, onde se lê: Processo e procedimento: procedimentos ordinário e sumário. Leia-se: Processo e procedimento.
11.3 No ponto 11, onde se lê: Procedimento ordinário. Leia-se: Procedimento comum.
- No item 22, onde se lê: Processo cautelar e medidas cautelares: disposições gerais; procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão); exibição e produção antecipada de provas. Leia-se: Tutelas de urgência e evidência.
- No Anexo V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item Conhecimentos Específicos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO, no ponto 3, onde se lê: Lei Municipal nº 1.414/2005. Leia-se: Lei Municipal nº 1.414/2005 e alterações posteriores.

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

EDITAL Nº 003/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO Edital nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de Procurador – Classe Inicial, da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

I. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam excluídos do QUADRO I (CRONOGRAMA GERAL) do subitem 2.1 os seguintes pontos (linhas), conforme a seguir:

2018 - FEVEREIRO	
Dia 23	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio e/ou entrega dos documentos referentes às solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (conforme item 5) (EXCLUÍDO)
	Último dia para o envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento especial. (ver item 4 deste edital)
2018 - MARÇO	
Dia 01	Homologação das Inscrições: Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida (confirmada) e dos candidatos que tiveram a sua inscrição Indeferida (não confirmada).
	Publicação do edital de convocação para a perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência (conforme subitem 3.7) (EXCLUÍDO)

Dia 07	Perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. (EXCLUÍDO)
Dia 09	Resultado provisório de perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. (EXCLUÍDO)
Dia 10	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufv.edu.br) (EXCLUÍDO)
Dia 16	Resposta aos Recursos e resultado definitivo da perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência (EXCLUÍDO) Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial

1.2. Fica adicionado ao item 3 do edital de abertura nº 001/2018, o subitem 3.7.1, conforme a seguir:

3.7.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

1.3. Nos subitens 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela UFT/COPESE para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.7. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência deverá comparecer à perícia médica, na data estabelecida no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, munido de documento de identidade original e de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação deste edital), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. O candidato considerado **habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, se aprovado, figurará em lista específica e também, caso obtenha pontuação suficiente, na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência.

1.3.1. Lê-se-se:

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se quando convocados, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Palmas-TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.7. Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme subitem 5.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação da homologação do resultado final), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência. (EXCLUÍDO)

1.4. Fica excluído do ANEXO V (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO) o subitem 8, referente aos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, conforme a seguir:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

[...]

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1. Crime e imputabilidade penal; 2. Aplicação da Lei Penal; 3. Inquérito policial; 4. Ação penal; 5. Efeitos da condenação; 6. Crimes em espécie; crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra; 7. Crimes contra as finanças públicas; 8. Lei de Imprensa; (EXCLUÍDO) 9. Crimes de responsabilidade dos agentes políticos; 10. Súmulas dos Tribunais Superiores.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.ufv.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, destinado à formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do cargo de Procurador – Classe Inicial, da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

EDITAL Nº 002/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO – QUADRO GERAL 2018 RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, por meio da Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), torna pública a **Retificação do Edital nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

1. Nos itens 3.6.1 e 7.1.14, inciso I, onde se lê: Nível Fundamental. Lê-se: Nível Fundamental (completo e incompleto).

2. No item 7.1 (Quadro III), onde se lê: Legislação Pertinente à Câmara de Palmas/TO. Lê-se: Legislação Pertinente ao Município e à Câmara Municipal de Palmas/TO.

3. Nos itens 7.1.14, 7.1.18, 12.5 e no Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item 5, onde se lê: Legislação Pertinente à Câmara Municipal de Palmas/TO. Lê-se: Legislação Pertinente ao Município e à Câmara Municipal de Palmas/TO.

4. No Anexo I, item 1 (NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO), acrescenta-se o subitem 1.1, com a seguinte redação: Caso o salário do cargo seja menor que o salário mínimo vigente, será feita uma complementação para equiparação do valor.

5. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Analista de Sistemas, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Analista em Recursos Humanos, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou de Tecnologia em Recursos Humanos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou de Tecnologia em Recursos Humanos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Consultor Parlamentar área de Direito, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Contador, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe).

9. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Controlador Interno, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou em Direito ou em Ciências Contábeis ou em Economia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou em Direito ou em Ciências Contábeis ou em Economia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Gestor Público, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Gestão Pública ou em Administração especializado de especialização em Gestão Pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Gestão Pública ou em Administração especializado de especialização em Gestão Pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11. No Anexo I, item 4 (NÍVEL SUPERIOR), para o cargo de Jornalista, na formação mínima exigida, onde se lê: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo. Lê-se: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

12. No Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item 4 (CONHECIMENTOS REGIONAIS), no ponto 2, onde se lê: Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Lê-se: Poderes: legislativo e executivo.

13. No Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item 5 (LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO E À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO).

13.1. No ponto 3, onde se lê: Resolução nº 189, de 22 de junho de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Palmas. Lê-se: Resolução nº 189, de 22 de junho de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores da Câmara Municipal de Palmas com as respectivas alterações.

13.2. No ponto 5, onde se lê: Resolução nº 184, de 20 de dezembro de 2016 – que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências. Lê-se: Resolução nº 184, de 20 de dezembro de 2016 – que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências com as respectivas alterações.

13.3. Ficam excluídos os pontos 6 e 7 e a Resolução nº 188, de 21 de junho de 2017 – que Altera dispositivos da Resolução nº 184, de 20 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem e dá outras providências. Lê-se: Resolução nº 188, de 21 de junho de 2017, na parte que especifica.

14. No Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item 8.1 (Conhecimentos Específicos para o Cargo de Assistente Administrativo).

14.1. No ponto 5, onde se lê: Noções de Administração de Materiais: conceitos. Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito, finalidades; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; noções básicas de armazenamento e recebimento de materiais. Decreto Federal nº 5.378/2005 – Instituto de Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Lê-se: Noções de Administração de Materiais: conceitos. Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito; finalidades; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; noções básicas de armazenamento e recebimento de materiais. Decreto nº 8.994/2017 – dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

14.2. Fica excluído o ponto 8 (Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento).

15. No Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), no item 8.8 (Conhecimentos Específicos para o Cargo de Técnico Legislativo), onde se lê: 1. Atos administrativos; 2. Licitações: definições, compras, modalidades, tipos, limites, dispensa, inexigibilidade, fases e processo licitatório; 3. Redação oficial; 3.1. Correspondência oficial; 3.2. Digtização qualitativa, abreviações e formas de tratamento; 3.3. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; 3.4. Documentos e modelos; 3.5. Comunicação escrita e oral; 3.6. Envelope e endereçamentos postais; 4. Contabilidade básica; 5. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; 6. Noções de arquivística; 7. Administração de materiais; 7.1. Programação de materiais; 7.2. Gerência de materiais; 7.3. Estoques: administração e controle; 7.4. Suprimentos, armazenamento e movimentação de materiais; 7.5. Manuseio de materiais; 7.6. Logística operacional; 8. Técnicas secretarias: 8.1. Organizar e secretariar reuniões; 8.2. Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; 9. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; 10. Postura de atendimento; 11. Atendimento ao público; 12. Administração das rotinas e sistemas de pessoal; 13. Consolidação das leis do trabalho (CLT). Lê-se: 1. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionários e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; 2. Redação oficial: 2.1. Correspondência oficial; 2.2. Digtização qualitativa, abreviações e formas de tratamento; 2.3. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; 2.4. Documentos e modelos; 2.5. Comunicação escrita e oral; 2.6. Envelope e endereçamentos postais; 3. Contabilidade básica; 4. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; 5. Noções de arquivística; 6. Técnicas secretarias: 6.1. Organizar e secretariar reuniões; 6.2. Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; 7. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; 8. Postura de atendimento; 9. Atendimento ao público.

16. No Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item 9.2 (Conhecimentos Específicos para o Cargo de Analista de Recursos Humanos).

16.1. No ponto 33, onde se lê: Decreto Municipal nº 178, de 24 de setembro de 2007 e suas alterações. Lê-se: Decreto nº 1025, de 25 de maio de 2015 e alterações posteriores.

17. No Anexo IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), item 9.4 (Conhecimentos Específicos para o Cargo de Contador).

17.1. No ponto 1.14, onde se lê: Instrução Normativa SRF nº 480/2004. Lê-se: Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

17.2. No ponto 2.1, onde se lê: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94). Lê-se: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução 2016/NCP TSP Estrutura Contábil, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 2016).

17.3. No ponto 4.2, onde se lê: A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFCF/M nº 01, de 06/04/2001). Lê-se: A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017 – aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal); Lei nº 10180/2001.

17.4. No ponto 5, onde se lê: Decreto Federal nº 5.378/2005 – Instituto de Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Lê-se: Decreto nº 8.994/2017 – dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

EDITAL Nº 003/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO – QUADRO GERAL 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018**, de 10/01/2018, de abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas, conforme discriminação a seguir:

I. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam excluídos do QUADRO I (CRONOGRAMA GERAL) do subitem 2.1 os seguintes pontos (linhas), conforme a seguir:

2018 - FEVEREIRO	
Dia 23	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição Último dia para envio e/ou entrega dos documentos referentes às solicitações de inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (conforme item 5) (EXCLUÍDO) Último dia para o envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento especial. (ver item 4 deste edital)
2018 - MARÇO	
Dia 01	Homologação das Inscrições: Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida (confirmada) e dos candidatos que tiveram a sua inscrição Indeferida (não confirmada). Publicação do edital de convocação para a perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência (conforme subitem 3.7) (EXCLUÍDO)
Dia 07	Perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. (EXCLUÍDO)
Dia 09	Resultado provisório de perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. (EXCLUÍDO)
Dia 10	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufv.edu.br) (EXCLUÍDO)
Dia 16	Resposta aos Recursos e resultado definitivo da perícia médica para os candidatos que se declararem com deficiência (EXCLUÍDO) Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial

1.2. Fica adicionado ao item 3 do edital de abertura nº 001/2018, o subitem 3.7.1, conforme a seguir:

3.7.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

1.3. Nos subitens 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 do edital de abertura nº 001/2018, onde se lê:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela UFT/COPESE para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.7. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência deverá comparecer à perícia médica, na data estabelecida no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, munido de documento de identidade original e de laudo médico original e expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação deste edital), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. O candidato considerado **habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, se aprovado, figurará em lista específica e também, caso obtenha pontuação suficiente, na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência.

1.3.1. Lêia-se:

5.6. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, **se aprovado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia promovida por Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Palmas-TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de

deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.7. **Os candidatos aprovados, quando convocados** (conforme subitem 5.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses (a contar da data de publicação da homologação do resultado final), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.9. O candidato considerado **não habilitado** a concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência perderá o direito de concorrer em tal condição, e passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência. (EXCLUÍDO)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do **Quadro Geral** da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS